



CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 179 DE 16 DEZEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs de dezembro de 2015, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal (Procuradoria-Geral do Trabalho e Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - sede), no período de 07 a 11 de março de 2016;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

1. Designar, para integrarem a equipe de trabalho, os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, **Lenna Luciana Nunes Daher**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), **Ludmila Reis Brito Lopes**, Procuradora do Trabalho (MPT), **Maria Clara Perim**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo (MP/ES), **Mariano Paganini Lauria**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, **Adriano Teixeira Kneipp**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul e **Rodrigo Leite Ferreira Cabral**, Promotor de Justiça do Estado do Paraná, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Requisitar, no período de 07 a 11 de março de 2016, com dedicação exclusiva, **Franke Soares Rosa**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará (MP/CE), **Jorge Wilson Lopes Cavalcante**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Amazonas (MP/AM), **Darlan Benevides de Queiroz**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Amazonas (MP/AM), **Odair Tramontim**, Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), **Jarbas Adelino Santos Júnior**, Promotor de Justiça do Ministério Público de Sergipe (MP/SE), **Francisco de Assis Machado Cardoso**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro (MP/RJ) **José Carlos Fernandes Júnior**, Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG),



CORREGEDORIA NACIONAL

José Kumio Kubota, Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná (MP/PR), **Fábio Massahiro Kosaka**, Procurador do Trabalho (MPT), **Marcelo de Oliveira Santos**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Norte, **Januário Justino Ferreira**, Procurador do Trabalho (MPT), **Rodrigo Monteiro da Silva**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo, **Bárbara Elise Heise**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC), **Mário Henrique Cardoso Caixeta**, Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás e **Leticia Lemgruber Francischetto**, Promotora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Requisitar, no período de 07 a 11 de março de 2016, com dedicação exclusiva, **Adauto Viccari Júnior**, Analista em Administração do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e **Dina Quintas Colares Araújo**, Coordenadora de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE) e **Izahilton Mendes Guia Júnior**, Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual do MPF/PRPE designando-os como assessores diretos e delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

4. Requisitar, no período de 07 a 11 de março de 2016, com dedicação exclusiva **Paulo César Allebrandt**, Gerente de Processos Jurídicos Digitais do Ministério Público de Santa Catarina (MP/SC), designando-o como assessor direto e delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público

5. Designar os servidores **Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino**, Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, **Paulo Júnior Werlang**, Assessor Nível III do CNMP, **Déborah de Vasconcelos Torres**, Assessor Nível III do CNMP, **Christiane Oliveira e Sá**, Assessor Nível III do CNMP, para integrarem a equipe de inspeção como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

6. Designar os servidores, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público